



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS
UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL
Acreúna - Vara Cível

PROCESSO Nº: 0417051-54.2005.8.09.0002

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

PROMOVENTE: Cooperativa Agroindustrial Dos Produtores Rurais Do Sudoeste Goiano Comigo

PROMOVIDO: Espólio de Sebastião Francisco Da Silva - CPF Nº: 056.263.821-00

VALOR DA CAUSA: 118.170,00

JUIZ (A): Henrique Santos Magalhães Neubauer

TERMO DE REDUÇÃO DE BEM(NS) À PENHORA

Aos 6 de dezembro de 2024, às 14:46:45, em cartório, nesta cidade e comarca de ACREÚNA, em cumprimento a decisão proferida pelo(a) Mm. Juiz(a) de direito Henrique Santos Magalhães Neubauer, no evento retro, reduzir a termo de penhora o bem abaixo descrito e declarado, para que seja havido como penhorado, sob as cominações leigais. Feita a redução do referido bem a penhora, e para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado.

Bem: Uma propriedade rural denominada Fazenda Velha, no município de Paraúna-GO, com a área de 11 alqueires, 39 litros, e 15,88 m2, ou 55,6088 ha, matriculada sob nº 4.583, ficha nº 01, do Livro 02, do CRI de Paraúna-GO

Proprietário: Espólio de Sebastião Francisco Da Silva - CPF Nº: 056.263.821-00

Depositário: Fica o bem ora penhora em poder e sob a guarda do executado, proprietário do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 840, III e 845 § 1 ambos do CPC)

Advertência: Fica o depositário fiel ciente das penalidades do art. 161, paragrafo único do CPC/15 e Art. 168, § 1º, inciso II do CP)

Observações: Do que para constar, lavro o presente Termo, do qual serão as partes intimadas na pessoa de seus advogados, ou pessoalmente, caso não tenham constituído patronos nestes atuos. (art. 841 do CPC). O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, nos termos legais.

Acreúna-GO, 6 de dezembro de 2024

MAGNO DA SILVA SANTOS
Analista Judiciário - Mat. 5197729
(Assinado Digitalmente e por Ordem Judicial)